



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0160, de 25 de julho de 2013.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 186, de 10 de outubro de 2012; e
1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 187, de 10 de outubro de 2012.)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 31/1997; e

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.012590/2013, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 2 das Portarias Inmetro/Dimel n.º 186, de 10 de outubro de 2012, e n.º 187, de 10 de outubro de 2012, de aprovação, respectivamente, dos modelos GALLUS C G4 e GALLUS C G2,5, de medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, marca ITRON, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2 FABRICANTE

Nome: ITRON Argentina S.A..

Endereço: Av. Monseñor Bufano, 5010 LaTablada-Bs As-Argentina.” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 186, de 10 de outubro de 2012, e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 187, de 10 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
lhbarbosa
POR012590_2013